



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1635/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 573.706,67 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		573.706,67
	02 02 02 Setor Ensino Fundamental	
297	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
0,78	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220000		ENSINO FUNDAMENTAL
	02 02 05 Setor Alimentação e Nutrição	
298	12.306.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
0,89	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220000		ENSINO FUNDAMENTAL
	02 03 03 Setor Média e Alta Complexidade	
315	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO MAC
433.600,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100	01	TESOURO
310000		SAÚDE-GERAL
	02 06 01 Setor Serviços Urbanos	
313	15.452.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
13.755,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
130000		CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

	02 06 01	Setor Serviços Urbanos	
314	15.452.0007.2035.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS	
126.350,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
130000		CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 573.706,67

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo expediente

JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA

Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 4 de 8

LEI Nº 1636/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada no perímetro urbano do Município de Zacarias, as áreas com as seguintes descrições:

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ZACARIAS

MUNICÍPIO: Zacarias – SP

COMARCA: Buritama-SP

MATRÍCULA: 7370

ÁREA: 28.072,00m² (vinte e oito mil e setenta e dois metros quadrados)

Um imóvel situado no geral da “Fazenda São Jerônimo”, pertencente ao Município de Zacarias, desta comarca de Buritama, com área de vinte e oito mil e setenta e dois metros quadrados (28.072,00m²), cujas confrontações e características são as seguintes: “começa no marco MP, cravado junto a divisa com a Prefeitura Municipal de Zacarias e área remanescente de José Zacarias; daí segue por uma distância de 97,45m (noventa e sete metros e quarenta e cinco centímetros), com o rumo 89°37’NE, até encontrar o marco 01; daí segue por uma distância de 30,95m (trinta metros e noventa e cinco centímetros), com rumo 86°23’NE, até encontrar o marco 02, confrontando do MP ao marco 02, com José Zacarias (área remanescente); daí deflete à direita e segue por uma distância de 6,00m (seis metros), com rumo 46°06’SE, até encontrar o marco 03, confrontando com Maria Zacarias Wedekim; daí deflete à direita e segue por uma distância de 267,75m (duzentos e sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros), com rumo 11°11’SW, até encontrar o marco 04, confrontando com

José Zacarias (área remanescente); daí deflete à direita e segue por uma distância de 145,75m (cento e quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), com rumo 49°28’NW, até encontrar marco 05, confrontando com José Werdekin, daí deflete a direita e segue por uma distância de 170,57m (cento e setenta metros e cinquenta e sete centímetros), com rumo 10°30’NE, até encontrar o marco MP, onde teve início esta descrição e confrontando com a Prefeitura Municipal de Zacarias.”

MATRÍCULA: 10.025

ÁREA: 2,4200ha (dois hectares e quarenta e dois ares).

Um imóvel com área superficial de 2,4200ha (dois hectares e quarenta e dois ares) de terras encravado no geral da “Fazenda São Jerônimo”, pertencente ao Município de Zacarias, comarca de Buritama, sem benfeitorias, compreendido dentro do seguinte roteiro: “inicia-se no marco 1, cravado junto a cerca de divisa com a Prefeitura Municipal de Zacarias; deste, segue confrontando com Antônio Pereira (Matrícula nº 2.901 do O.R.I., da comarca de Buritama, com o seguinte azimute e distância: 117°00’47” e 110,68m (cento e dez metros e sessenta e oito centímetros), até o marco 1A; deste, segue confrontando com José Zacarias (área remanescente, Matrícula nº 9.928 do O.R.I. de Buritama), com o seguinte azimute e distância 173°28’25” e 257,92 (duzentos e cinquenta e sete metros e noventa e dois centímetros), até o marco 1B; deste, segue confrontando com José Werdekin (Matrícula nº 8.038 do O.R.I. de Buritama), com o seguinte azimute e distância 293°02’00” e 106,05 (cento e seis metros e cinco centímetros), até o marco 11; deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Zacarias (Matrícula nº 7.370 do O.R.I. de Buritama), com o seguinte azimute e distância 353°28’25” e 266,75 (duzentos e sessenta e seis metros e setenta e cinco centímetros), até o marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - As áreas descritas no Artigo Anterior destinam-se a composição do distrito industrial e ficam incorporadas ao perímetro urbano do Município de Zacarias.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à contas de dotações próprias do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 5 de 8

orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

ADILSON LOPES TEIXEIRA JAQUELINE POLIZEL DE LIVEIRA

Responsável pelo expediente Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº 026/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o ofício nº 12/2021 sob o nº de protocolo 196/2021, enviado pelo IPREMZAC, onde consta a concessão de aposentadoria por idade para o servidor DORVALINO DIAS DA SILVA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor DORVALINO DIAS DA SILVA, RG 8.823.386 SSP/SP, CPF Nº 018.603.898-48, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de vigia, ocupado pelo servidor exonerado o Senhor DORVALINO DIAS DA SILVA.

Art. 3º - Retroagem os efeitos dessa exoneração a 01 de fevereiro de 2021, devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de

fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

DECRETO Nº 028/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15 e 16 DE FEVEREIRO DE 2021."

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando o feriado de carnaval no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 (segunda-feira e terça-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2.021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 6 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 044/21 DE 02 FEVEREIRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Mario Donizete dos Santos, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2.021, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, devendo retornar as suas atividades normais em 05 de março de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 045/21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a volta as aulas;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para colaborar no setor de educação, em especial nesse momento de Pandemia, que requer maiores cuidados

para garantir segurança aos alunos e equipe escolar;

CONSIDERANDO que existe servidor em condições de readaptação para exercer funções no setor, sem comprometimento de seu estado físico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 01/2021;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora CRISTINA APOLINÁRIO CORDEIRO, portadora do RG. 33.955.640-7 SSP/SP, inscrita no CPF 276.866.828-11, lotada no cargo de Agente de Serviços, em readaptação, para exercer suas atribuições na Escola Municipal Walter Luis Alves, respeitando suas limitações físicas, conforme perícia médica realizada.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos tres (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 046/21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a nova perícia realizada pelo servidor Edilson Galdioli em 22/01/2021;

CONSIDERANDO que a referida perícia considerou o servidor apto para suas funções de origem;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 7 de 8

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ao servidor EDILSON GALDIOLI portador do RG. 18.549.596 SSP/SP, inscrito no CPF 095.640.888-52, lotado no cargo de Professor de Apoio, para retornar as suas funções de origem.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 047/21 DE 03 FEVEREIRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Marcia Aparecida Apolinario Pampolim, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços", 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 25 de fevereiro a 12 de março de 2.021, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de março de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 048/21 DE 04 FEVEREIRO DE 2.021

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a (o) Sr. (a) Cassia Cristina Wedekin, servidor (a) desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Conselheira Tutelar", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 10 de março a 08 de abril de 2.021, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de abril de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ORDEM PROCESSUAL Nº 030/2021

DISPENSA Nº 017/2021

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NA PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE E GRANDE PORTE DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, INCLUINDO RETIRADA DE DETRITOS, GALHOS E FOLHAGENS COM POSTERIOR DESCARTE EM LOCAL ADEQUADO, em favor de CLÁUDIA CAMARIM 29328060842, CNPJ 31.081.216/0001-52, no valor de R\$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), em conformidade com as atribuições a mim conferidas, no Art.24, II da Lei 8.666/93.

Zacarias, 05 de fevereiro de 2021.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal